

## 9ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** de bens MÓVEIS e de INTIMAÇÃO de **C. J. G. L. F.** (CPF/MF 343.436.408-09), **L. C. S.** (CPF/MF 178.073.418-23), **S. S.** (CPF/MF 290.357.738-29), **E. C. C. D.** (CPF/MF 361.224.538-46), **A. D. T. L.** (CPF/MF 065.963.654-92), **J. F. S.** (CPF/MF 309.034.558-70) e **W.B.** (CPF/MF 151.155.138-03); do credor fiduciário **BANCO ITAUCARD S/A** (CNPJ/MF 17.192.451/0001-70); do credor **UNIFISA ADMINISTRADORA NACIONAL DE CONSÓRCIOS LTDA** (CNPJ/MF 60.732.997/0001-04); dos credores trabalhistas **GRISLEINY TENORIO RIBEIRO DA SILVA** (CPF/MF 092.017.254-77); **ADEMILDO NENES DA SILVA** (CPF/MF 943.571.294-00); do credor tributário **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**; e demais interessados.

A MMª. Juíza de Direito da 9ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo Dra. Lilian Lage Humes, na forma da lei:

**FAZ SABER**, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, processa-se o **INCIDENTE DE ALIENAÇÃO DE BENS** que **JUSTIÇA PÚBLICA** move contra **C. J. G. L. F. e outros** - Processo nº **0065215-40.2018.8.26.0050**, apensado à Ação Penal nº 0000862-88.2018.8.26.0050, tendo sido designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras dispostas na Lei nº 3.689/41 (Código de Processo Penal), na Lei nº 9.613/1998 (Lei de Lavagem ou ocultação de bens), Lei nº 13.105/15 (Código de Processo Civil), nas NSCGJ do TJSP, na Resolução nº 236/2016 do CNJ, e nas condições de venda a seguir expostas, disponíveis no site [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com).

**DO LEILÃO** – O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, os lances poderão ser ofertados por meio do Portal [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com).

O 1º leilão terá início no dia **25/07/2022**, às **16h00**, encerrando-se no dia **28/07/2022**, às **16h00**.

Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º leilão, o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, com término no dia **18/08/2022**, às **16h00** (horários de Brasília/DF).

Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 887 do Código de Processo Civil, a fim de dar maior publicidade ao leilão, o Edital será publicado na modalidade eletrônica no Portal [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com), com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência a contar da data do início do leilão.

A publicação deste Edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos, nos termos do § único, do art. 889, do CPC.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 950, na plataforma eletrônica [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com), e também, seguindo integralmente os termos e condições do presente Edital de Leilão, será divulgado simultaneamente, de forma não exclusiva e em suas respectivas praças de atuação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes na plataforma eletrônica Leilão Comprova®, da rede Bom Valor Judicial, [www.bomvalorjudicial.com.br](http://www.bomvalorjudicial.com.br), todos devidamente credenciados nas suas relativas Juntas Comerciais e E. Tribunais de Justiça do Estado de atuação.

**DO(S) BEM(NS)** – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantias. As fotos e a descrição detalhada do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com).

**DA VISITAÇÃO** – Constitui ônus dos interessados examinar previamente o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser previamente agendadas por e-mail: [visitacao@leiloei.com](mailto:visitacao@leiloei.com).

**DA TRANSFERÊNCIA/RETIRADA** – Caberá ao(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência, registro, desmontagem, remoção e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive baixa de gravames e imissão de posse, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, advogados etc.) e/ou diretamente junto aos Órgãos competentes, incorrendo por conta deste as despesas e os custos relativos.

**DOS DÉBITOS** – Eventuais débitos que recaiam sobre o(s) bem(ns), correrão por conta do arrematante, ressalvados aqueles que se sub-rogam sobre o respectivo preço, inclusive os e natureza *propter rem*, observada a ordem de preferência, conforme previsto no §1º, do art. 908 do Código de Processo Civil e art. 130, § único, do Código Tributário Nacional.

**DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS)** – No 1º leilão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial. No 2º leilão, não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, salvo prévia e expressa autorização do D. Juízo.

**DO PAGAMENTO** – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) lote(s) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, sob as penas da lei, da desconsideração da proposta e aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC.

**DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns), que não se inclui no preço do lance. Após a realização dos depósitos, o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante ao e-mail [cobranca@leiloei.com](mailto:cobranca@leiloei.com), para que esses documentos sejam juntados aos autos do processo. A comissão não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha efetuado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao D. Juízo competente para aplicação das medidas legais, cíveis e criminais, cabíveis.

**DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO** – Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, que serão submetidas ao Juízo para aprovação e estabelecimento de garantias (Art. 895, do CPC c/c Art. 891, § único).

**DO ACORDO** – Em caso de acordo, com a consequente suspensão do leilão, fica o(a) Executado(a), ou quem o D. Juízo indicar, obrigado(a) a reembolsar as despesas incorridas pelo leiloeiro.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com). Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, e-mail [contato@leiloei.com](mailto:contato@leiloei.com) ou telefones (11) 3422-5998 e (11) 97616-1618.

**RELAÇÃO DE BEM(NS) –**

**LOTE 01** – MOTOCICLETA, marca/modelo **I/QINGQI SUNDOWN HAWK**, ano fabricação/modelo 2011/2011, cor vermelha, gasolina, **PLACA FFC4470**, Chassi LV7MKF402BA810460, RENAVAM 01025389805.

**AVALIAÇÃO – R\$ 2.527,00 (novembro/2021 – fl. 101).**

**ÔNUS** – Consta sobre o veículo, a existência de restrição de transferência nos autos dos Processos nºs **0111138-26.2017.8.26.0050**, ajuizado perante o DIPO 4 da Comarca de São Paulo/SP por Justiça Pública; **1001838-11.2017.5.02.0704**, ajuizado perante a 4ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Sul por Grisleiny Tenorio Ribeiro da Silva; **0006911-92.2018.8.26.0003** ajuizado perante a 6ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara da Comarca Central de São Paulo/SP por Unifisa Administradora Nacional de Consórcios Ltda; **1001172-28.2018.5.02.0719** ajuizado perante a 19ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Sul por Ademildo Nenes da Silva.

**DÉBITOS FISCAIS – R\$ 1.315,09** referentes a IPVA e Taxa de Licenciamento, dos exercícios de 2016-2022, conforme pesquisa realizada junto aos Órgãos competentes em 06/04/2022.

**LOTE 02** – VEÍCULO, marca/modelo **VW/POLO 1.6 SPORTLINE**, ano fabricação/modelo 2012/2013, cor prata, álcool/gasolina, **PLACA FAX1871**, Chassi 9BWAB49N4DP019321, RENAVAM 00511169191.

**AVALIAÇÃO – R\$ 38.562,00 (novembro/2021 – fl. 114).**

**ÔNUS** – Consta sobre o veículo, a Alienação Fiduciária em favor do BANCO ITAUCARD S.A.

**DÉBITOS FISCAIS – R\$ 10.739,31**, sendo R\$ 3.181,46, referentes a IPVA, Taxas de Licenciamento e Multas, dos exercícios de 2017-2022, não inscritos em dívida ativa, e R\$ 7.557,85, referentes a IPVA, dos exercícios de 2018-2022, inscritos em dívida ativa, conforme pesquisa realizada junto aos Órgãos competentes, em 12/04/2022.

**\*Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.**

**LOCALIZAÇÃO DOS BENS** – O(s) bem(ns) encontra(m)-se recolhido(s) no pátio da Marquês de São Vicente, localizado na Av. Nicolas Boer, nº 260, Barra Funda, CEP 01139-001, São Paulo/SP.

**Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

São Paulo, 27 de abril de 2022.

**LILIAN LAGE HUMES  
JUIZ DE DIREITO**